



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

LEI MUNICIPAL N.º 3.169/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Abre Crédito Especial no valor de
R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
no Orçamento do corrente ano.”**

DOUGLAS MARTIN, Prefeito em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 3.096/2024, de 20 de novembro de 2024:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.03.20.608.0107.1.032	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 396.000,00
Recurso: 1899 – 3110 – 1202 – Transf.Especiais Emenda Dep. Danrlei		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
Recurso: 2500 – 0 – 0001 – Recurso Livre		

Art. 2º - Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

Recursos de Auxílios e Convênios

Recurso: 1899–3110–1202–Transf.Especiais Emenda Dep. Danrlei.....R\$ 396.000,00

Superávit Exercício Anterior

Recurso: 2500–0000–0001–Superávit Financeiro Exercício Anterior.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


**DOUGLAS MARTIN,
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**